

# 24/11/2011 - Demora do STF faz aborto de feto sem cérebro depender de cada juiz

(iG) A interrupção da gestação de fetos com anencefalia ainda aguarda julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF). A reportagem do portal iG mostra como ficou a vida de Michele Gomes que, mesmo desejando diariamente a maternidade, e tendo se preparado para engravidar por um ano, faz parte da estatística de mulheres que interromperam a gestação de um feto anencéfalo no Brasil. A não sobrevivência do feto, neste e em outros inúmeros casos atendidos por ginecologistas do mundo inteiro, é uma certeza da obstetrícia: crianças anencéfalas sobrevivem muito pouco tempo fora do útero.

Mas no Brasil, diferentemente de muitos países europeus, da Argentina e até do Irã, a decisão de antecipar ou não o parto nestas circunstâncias cabe à Justiça e não à mulher que recebe este diagnóstico. Atualmente, se a grávida opta por não dar continuidade à gestação de um feto anencéfalo ela precisa iniciar um processo jurídico cujo desfecho, favorável ou não à interrupção, depende da decisão individual de um juiz.

A legislação vigente autoriza o aborto só em caso de estupro ou risco de morte à mãe. Não é falado claramente sobre a anencefalia, apesar da condição aumentar o risco de complicações físicas e psicológicas para a gestante, como explica o professor emérito de ginecologia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Aníbal Faundes: “além de todas as ‘feridas psicológicas’ que geram, os bebês anencéfalos são maiores e há maior incidência de deslocamento de placenta e complicações cardiovasculares importantes na mulher”.

Há sete anos, o assunto entra e sai da pauta do STF. A discussão ficou em suspenso até agora e não há uma diretriz uniforme para acolher as mulheres que chegam com fetos anencéfalos aos juizados. Após o parecer favorável dos ministros à legalização de outro tema polêmico - a união homoafetiva - tudo

indica que o aborto em caso de anencefalia deve ser o próximo julgado pelo STF.

### **O que é**

A causa da anencefalia ainda é desconhecida e o destino dos bebês, inevitável, dizem os médicos. “Uma parte significativa dos fetos, 65%, morre ainda no útero. Outra parcela tem os batimentos cardíacos cessados algumas horas após o trabalho de parto. Em casos raríssimos, em um número muito pequeno deles, o organismo permanece funcionando por, no máximo, 10 dias”, explica o especialista Cristiano Rosa, secretário da comissão de Violência e Interrupção da Gravidez da Febrasgo - entidade que reúne as associações de ginecologia nacionais.

“Mas, mesmo nestas exceções, não há nenhuma interação da criança com o meio (choro, dor, visão)”. Tudo isso faz da gestação de um bebê anencefalo uma “experiência de terror”, resume o presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Thomaz Gollop. “O diagnóstico é devastador para o casal, traz depressão, transtorno pós-traumático e complicações físicas. Submeter a mulher à obrigação de manter esta gravidez é submetê-la à tortura”, opina ele.

### **Entenda o embate jurídico**

[Com 9 ministros, STF evitará temas polêmicos](#)

[Tribunal de Justiça recua e proíbe aborto de anencéfalo em SP](#)

[Justiça mineira autoriza aborto de feto anencéfalo](#)

Quase ao mesmo tempo em que tomou conhecimento daquele quadro de saúde grave, Michele descobriu também que, se esperasse mais, poderia perder o direito de interromper a gravidez antecipando o parto daquela criança. “Já estava dilacerada, destruída. Os médicos diziam que eu corria risco de vida com aquela gestação. Também fui informada que decidir ou não pela continuidade daquela gravidez era um direito com prazo de validade.”

Em 2004, ano em que Michele engravidou, vigorou por seis meses uma decisão provisória do STF em prol da interrupção da gestação em casos de anencefalia. Ela, e outras cerca de 60 mulheres, foram respaldadas por uma liminar e não precisaram depender da decisão de um juiz. “Dois dias depois

que antecipei o parto, a liminar foi cassada”, lembra. “Não consigo pensar como eu ficaria se, além de tudo que já passava, ainda tivesse que enfrentar um processo jurídico.”

### **Sem unanimidade**

Não há números oficiais sobre quantas mulheres precisaram recorrer à Justiça para interromper a gravidez de fetos anencéfalos depois de derrubada a liminar que beneficiou Michele. Ainda que a jurisprudência hoje seja por liminares favoráveis à antecipação do parto, não são todos os magistrados que concordam com a medida.

Há dois anos, por exemplo, o defensor público de São José do Rio Preto, Rafael Bessa Yamamura, precisou recorrer à segunda instância do Tribunal de Justiça para que sua cliente, na época com 24 anos e seis meses de gestação, pudesse ter acesso à antecipação do parto.

“O casal nos procurou, já com todos os laudos médicos, inclusive relatando os danos psicológicos acarretados pela anencefalia. Tivemos o pedido negado”, lembra. “Conseguimos reverter a decisão com o desembargador, mas o período de espera, de cerca de 20 dias, foi de muito sofrimento para aquela família.”

“Se o Supremo votar favoravelmente, criará uma situação de igualdade para todas as mulheres que desejam o acesso ao procedimento. Isso independará, por exemplo, dos recursos que ela tem para pagar um bom advogado”, afirma a presidente da Comissão de Cidadania e Reprodução do Cebrap (Centro Brasileiro de Análise e Planejamento), Margareth Arilha. “Mas se o STF considerar que não se deve legitimar a antecipação do parto, todos os juízes passarão a negar”, afirma Arilha. “Voltaríamos atrás em um processo que foi construído historicamente ao longo dos últimos 20 anos. Hoje, felizmente, o que predomina são as decisões favoráveis.”

Leia essa reportagem na íntegra: [Aborto de bebês sem cérebro é decidido por juiz e não por médico \(iG - 24/11/2011\)](#)

### **Indicação de fontes**

**Aníbal Faúndes** - médico ginecologista e obstetra

**Cemicamp - Centro de Pesquisas em Saúde Reprodutiva de Campinas**

(19) 3289.2856 - [afaundes@unicamp.br](mailto:afaundes@unicamp.br)

**Cristião Fernando Rosas** - médico ginecologista e obstetra

**Febrasgo (Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia)** e Hospital Cachoeirinha

(11) 3259.7599 / 9236.6894 - [cristiao@terra.com.br](mailto:cristiao@terra.com.br)

**Margareth Arilha** - psicóloga, pesquisadora NEPO/Unicamp e membro da CCR

**CCR - Comissão de Cidadania e Reprodução**

(11) 5575.7372 - [arilha@hotmail.com](mailto:arilha@hotmail.com)

**Thomaz Gollop** - médico ginecologista e obstetra, presidente da SBPC

**Instituto de Medicina Fetal e Genética Humana**

(11) 5093.0809 - [thomaz@thomazgollop.com.br](mailto:thomaz@thomazgollop.com.br) / [trgollop@usp.br](mailto:trgollop@usp.br)

---

## **22/11/2011 - Um feto anencefálico inviável afeta a dignidade humana**

*(Última Instância)* Em artigo publicado no site jurídico Última Instância, o jurista e cientista criminal Luiz Flávio Gomes e a pesquisadora Elisabeta Neta tratam do delicado tema da interrupção terapêutica do parto em caso de feto anencéfalo, caso em que, segundo os especialistas, é “preciso conciliar a religião de cada um com a regra jurídica geral”. Para os autores, o Supremo Tribunal Federal, em vias a decidir sobre o assunto, “certamente apoiará o aborto anencefálico, condicionando-o, entretanto, à imprescindibilidade de que se trata efetivamente de um feto anencefálico, com perspectiva vital inviabilizada, ou seja: deve ser exigida a constatação médica fidedigna de duas coisas: feto anencefálico e inviabilidade da vida”.

Leia a seguir trechos selecionados desse artigo:

“O contexto social em que foi formulado o nosso Código Penal já não é mais o mesmo. A sociedade não preserva os mesmos valores e a medicina não tinha alcançado tamanho conhecimento, capaz de diagnosticar, ainda na gestação, a anencefalia. A oportunidade de reformar o nosso CP não deve dispensar qualquer medida capaz de torná-lo atual. Para tanto, o aborto de anencéfalo deve ser taxativamente previsto como causa de aborto necessário [ou tolerável]”.

“Se o direito à vida é princípio fundamental, o direito à saúde e à liberdade de autodeterminação da gestante também o são. Além do mais, não há porque se falar em violação de um direito à vida, haja vista ser o feto incapaz de sobreviver fora do útero materno. É preciso preservar a saúde psicológica de uma mulher que se vê obrigada a prosseguir com um gravidez fadada ao insucesso. Trata-se de verdadeira tortura. Cabe a essa mulher escolher se deseja dar prosseguimento à sua gestação ou interrompê-la. “Art. 128. Não se pune o aborto praticado por médico: III- se o fruto da gravidez tratar-se de feto anencéfalo.”

“A ciência médica afirma que em se tratando de um verdadeiro caso de anencefalia a vida do feto resulta totalmente inviabilizada. Não há que se falar em delito, portanto, no caso de aborto anencefálico. Não se trata de uma morte arbitrária (ou seja: não se trata de um resultado jurídico desarrazoado ou intolerável). Daí a conclusão de que esse fato é materialmente atípico.”

“Não se pode conceber um aborto sem a verificação certa e indiscutível da inviabilidade vital do feto. Sublinhe-se que, na atualidade, o diagnóstico é 100% seguro, consoante opinião de H. Petterson (da Sociedade Brasileira de Medicina Fetal - Folha de S. Paulo de 29.08.08, p. C5).

Sem certeza científica, claro que não se deve admitir o aborto. Mas havendo certeza científica, não há dúvida que convicções ou crenças religiosas, embora respeitáveis, não constituem razões suficientes para se negar a possibilidade desse incomum aborto.

O STF, em sua decisão sobre o assunto, certamente apoiará o aborto anencefálico, condicionando-o, entretanto, à imprescindibilidade de que se trata efetivamente de um feto anencefálico, com perspectiva vital inviabilizada, ou seja: deve ser exigida a constatação médica fidedigna de duas coisas: feto anencefálico e inviabilidade da vida.

Pois somente nessas circunstâncias justifica-se o abortamento, isto é, nessas circunstâncias a morte não é desarrazoada arbitrária. Não se pode, destarte, falar em violação ao art. 4º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos.”

“Não se pode confundir Direito com religião. Direito é Direito, religião é religião (como bem sublinhou o Iluminismo). Ciência é ciência, crença é crença. Razão é razão, tradição é tradição. Delito é delito, pecado é pecado (Beccaria). A religião não pode contaminar o Direito, sobretudo quando razões louváveis amparam a preservação de direitos fundamentais.

As crenças não podem ditar regras superiores à ciência. Do Renascimento até o Iluminismo, de Erasmo a Rousseau, consolidou-se (entre os séculos XVII e XIX) a absoluta separação das instituições do Estado frente às tradições religiosas. O Estado tornou-se laico. A Justiça e o Direito, desse modo, também são seculares.

Como conciliar o direito com a religião nesse tema tão debatido? Preservando o direito de cada mulher de optar (de faz ou não o aborto).”

“De 2001 a 2006 foram protocolados 46 pedidos de aborto anencefálico no Brasil: 54% deferidos, contra 35% indeferidos (alguns casos ficaram prejudicados) (O Estado de S. Paulo de 01.09.08, p. A16). Essa divergência jurisprudencial, por si só, já impõe uma tomada de posição pelo STF, o único capaz de nos trazer, em relação ao tema, uma certa segurança jurídica.

O Brasil, de qualquer modo, será um dos últimos países que irá reconhecer a possibilidade de aborto anencefálico, que é autorizado nos países da América do Norte, Europa e parte da Ásia. Também na Argentina não há impedimento. A proibição perdura nos países muçulmanos, parte da África e em alguns países da América Latina, diz relatório da OMS (Organização

Mundial da Saúde).

O não reconhecimento do aborto anencefálico é um atraso civilizatório incomensurável, que se deve à sobreposição das tradições sobre a ciência, das crenças sobre a dignidade humana. Temos que recuperar as Luzes do século XVIII. A OMS reconhece a anencefalia (verdadeira) como doença incompatível com a vida. Conclusão: o aborto anencefálico não é uma eutanásia pré-natal arbitrária, não ofende o princípio da dignidade humana (do feto). Ofensa à dignidade (da gestante) existe quando ele não é permitido.

Não se pede ao STF que reconheça mais uma hipótese de aborto no Brasil (além das duas já previstas na lei: CP, art. 128). O que se deseja é que o STF admita que esse aborto não é antinormativo (não contraria nenhuma norma, materialmente falando). Ele não é, portanto, nem moralmente nem juridicamente contra o Direito.

Ao contrário, é por respeito à dignidade da gestante que ele deve ser admitido. O aborto anencefálico, quando se trata de uma verdadeira anencefalia, não conflita com as normas jurídicas dos arts. 124 e ss. do CP. Esse é o fundamento jurídico para sua exclusão do Direito penal (exclusão da tipicidade material).

Nunca, entretanto, esse aborto poderá ser imposto, porque ninguém é obrigado a abortar. Toda gestante tem liberdade para fazê-lo ou não (de acordo com suas convicções pessoais e religiosas). Mas a que delibera sua realização não pode jamais ficar sujeita a qualquer tipo de sanção (ou se reprovação). Obrigar mulheres “a sustentar a gestação de um feto anencefálico é prática institucionalizada de tortura, já que a criança, com vida simbólica e psicológica, não existirá” (Samantha Buglione, Folha de S. Paulo de 26.08.08, p. C7).”

“No filme “Vida Severina” (que recomendo) mostra-se, com clareza, o quanto um feto anencefálico inviável afeta a dignidade humana.

A questão ainda está pendente de decisão no Supremo, sendo que no último informativo a respeito da matéria (Informativo 385) noticiou-se o entendimento do Ministro Sepúlveda Pertence, que refutou o fundamento de

que a ADPF 54 se reduziria a requerer a inclusão de uma terceira alínea no artigo 128 do CP, por considerar que a pretensão formulada é no sentido de se declarar, em homenagem aos princípios constitucionais aventados, não a exclusão de punibilidade, mas a atipicidade do fato.

Entendimento que se coaduna com o nosso, a questão se revela solucionada com a aplicação do conceito de o fato ser materialmente atípico. Por força da teoria constitucionalista do delito que adotamos torna-se possível (acreditamos) fundamentar dogmaticamente a exclusão da tipicidade (no caso do aborto anencefálico).”

Leia o artigo na íntegra: [Direito, religião e a previsão do aborto anencefalo, por Luiz Flávio Gomes e Elisabeta Neta \(Última Instância - 22/11/2011\)](#)

---

## **22/11/2011 - Há mais mulheres jovens com Aids do que homens**

*(Folha de S.Paulo/Jornal da Band/O Estado de S. Paulo)*

No Brasil, pela primeira vez o número de mulheres jovens contaminadas com o vírus da Aids superou o de homens. Por isso, o Ministério da Saúde vai mudar o foco da próxima campanha contra a doença. Segundo dados publicados pelo jornal O Estado de S. Paulo, 48% das novas infecções são registradas entre as mulheres.

A campanha do governo federal vai ser lançada no dia primeiro de dezembro. O público alvo serão as mulheres entre 13 e 29 anos. Apesar de terem acesso mais fácil a informações do que as gerações passadas, os jovens usam cada vez menos a camisinha. O Ministério da Saúde vai usar as redes sociais e programas de tv para atingir o público atualmente mais sujeito à transmissão da Aids.



O único dado nacional do relatório aponta a necessidade de melhoria no diagnóstico precoce e a consequente oferta de drogas no Brasil, em especial para as grávidas.

Levados em conta, no entanto, somente aqueles que têm diagnóstico, a cobertura do tratamento sobe para 97%. Entre grávidas, o tratamento chega a 50% da estimativa de infecção.

Leia na íntegra:

[O declínio da Aids, editorial \(Folha de S.Paulo - 23/11/2011\)](#)

[Há mais mulheres com Aids do que homens \(Jornal da Band - 21/11/2011\)](#)

[Para a ONU, fim da epidemia mundial de aids está próximo \(Veja - 21/11/2011\)](#)

[Unids: novas infecções e mortes por HIV atingem níveis mais baixos desde pico da epidemia \(Agência Brasil - 21/11/2011\)](#)

[Brasil trata de 60% a 79% das pessoas com HIV \(O Estado de S. Paulo - 22/11/2011\)](#)

[Caem as mortes por Aids e os novos casos da doença no mundo \(Folha de S.Paulo - 22/11/2011\)](#)

---

## **21/11/2011 - Por que o STF não julga o direito a antecipar o parto em caso de anencefalia?**

*(Correio Braziliense)* Em artigo publicado no jornal Correio Braziliense, Debora Diniz, professora da UnB, questiona a demora do Supremo Tribunal Federal (STF) em julgar a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº54, que trata da autorização de interrupção da gestação em caso de anencefalia. Leia abaixo trechos selecionados:

O filme “História Severina” conta a história de uma agricultora pobre que se

descobriu grávida de um feto com anencefalia, decidiu interromper a gestação. Havia uma liminar do STF que autorizava a antecipação do parto em caso de anencefalia no feto. Era o dia 20 de outubro de 2004.

Na mesma tarde em que Severina chegou ao hospital, o STF se reunia para julgar o mérito da ação apresentada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde, a ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental) nº 54. Algo mudou no STF, e Severina foi informada de que deveria voltar para casa e buscar uma autorização do juiz local. O feto nasceu morto.

Todos os anos, Severina procura saber se os juízes já decidiram a ação de anencefalia. Tristemente, respondo “ainda não”. Ela insiste em conhecer as razões. Nos primeiros anos, me desdobrava em traduzir os itinerários jurídicos, as audiências públicas, outras ações que provocam a questão da anencefalia. Mas tudo se foi. As audiências públicas já informaram os ministros sobre ciência, religião e direitos humanos, a pesquisa com células-tronco foi aprovada, a suprema corte está de novo com seus onze ministros. Como Severina, só me resta perguntar ao STF: por que não julgar a ADPF 54?

Leia o artigo completo: [Por que não julgar a ADPF 54?, por Debora Diniz \(Correio Braziliense - 21/11/2011\)](#)

---

**18/11/2011 - Ativistas manifestam preocupação sobre escassez de recursos para**

# campanha do Dia Mundial Contra Aids

*(Agência de Notícias da Aids)* A poucos dias do 1º de Dezembro, Dia Mundial de Luta Contra a Aids, organizações da sociedade civil manifestam preocupação com a campanha nacional de prevenção ao HIV deste ano. Segundo ativistas que participam da Comissão Nacional de Articulação com os Movimentos Sociais (CAMS), representantes do Ministério da Saúde haviam informado em reuniões com esses grupos que seriam investidos cerca de R\$ 8 milhões na campanha deste ano, mas o valor real será de apenas R\$ 1,5 milhão.

“Isso demonstra falta de comprometimento do governo. Às vésperas do Dia Mundial de Luta Contra a Aids, estão rasgando a carta de compromissos que a presidenta Dilma assinou quando era candidata”, denuncia o presidente do Fórum de ONG/Aids de São Paulo, Rodrigo Pinheiro.

[Com orçamento maior, prevenção ao HIV vai priorizar diagnóstico precoce e luta contra o preconceito \(Agência Brasil - 21/11/2011\)](#)

O Fórum encaminhou documento ao ministro da Saúde, Alexandre Padilha, reforçando a importância da campanha. “A veiculação nos meios de comunicação é imprescindível para alcançar a população alvo e sensibilizar a população em geral”, diz o documento.

## **A resposta do governo**

Em nota, o Ministério da Saúde afirmou que as campanhas publicitárias de HIV/Aids sempre foram prioridade e que respondem por 10% do orçamento total de publicidade do Ministério, que promove anualmente duas ações principais: uma durante o carnaval e outra em alusão ao Dia Mundial de Luta Contra Aids, em 1ª de dezembro. O órgão informou ainda que em 2011, o investimento em publicidade sobre HIV/Aids é de R\$ 14 milhões.

“O Ministério tem realizado ações sistemáticas de divulgação da necessidade de se realizar precocemente o teste diagnóstico, por meio da campanha “Fique Sabendo”, com atividades desenvolvidas em grandes eventos de

massa como a Festa do Peão de Barretos e o Rock in Rio. Para o Dia Mundial, serão utilizadas também outras formas de divulgação na imprensa, nas redes sociais e em outros espaços de mobilização social”, finalizou a nota.

**Leia a seguir, na íntegra, a carta enviada ao ministro da Saúde:**

***Exmo.sr. Ministro da Saúde - Alexandre Padilha***

Nós, Sociedade Civil Organizada, estamos acompanhado atentamente os vários obstáculos para que a Campanha de 1º. de Dezembro efetivamente seja realizada a contento. Para nós é motivo de indignação saber que faltando apenas 12 dias da data, ainda existem tantos impasses acerca do tema, da peça, dos espaços de avaliação e principalmente dos poucos recursos destinados para campanha.

- Considerando que vivemos num País que lidera a resposta mundial, que propaga aos quatro ventos que tem um dos melhores programas governamentais de luta contra aids do planeta, inclusive nas metas da UNGASS, não tenha um adequado planejamento para execução das ações de 1º. de Dezembro.

- Considerando que o Brasil tem uma perversa epidemia concentrada e que se estima que em cada 10 homossexuais um seja HIV+ e que estratégias contundentes devem ser efetivadas para reduzir esse inaceitável quadro epidemiológico.

- Considerando que a Campanha deste ano focará especificamente Jovens Gays, população prioritária, deveria contar com ampla e irrestrita agenda de considerações e encaminhamentos;

- Considerando que a veiculação nos meios de comunicação de massa é imprescindível para alcançar a população alvo e sensibilizar a população em geral.

- Considerando os inúmeros manifestos veiculados pelas redes repudiando os escassos valores destinados para a Campanha;

- Considerando que o Termo de Compromisso assinado pela Presidenta Dilma

Rousseff elencava inúmeros pontos imperativos, entre os quais, amplas campanhas de prevenção e fortalecimento das ações para populações mais vulneráveis;

Manifestamos nossa total preocupação com a forma com que esse tema vem sendo tratado, destarte, conclamamos que o Ministério da Saúde, repense sua conduta e mova todos os esforços para que tenhamos uma campanha de 1º. de Dezembro digna da resposta nacional e do povo brasileiro.

### **Fórum de ONG/Aids do Estado de São Paulo**

Acesse essa matéria: [Ativistas enviam carta ao Ministro da Saúde reclamando de pouco recurso financeiro para a campanha do Dia Mundial de Luta Contra a Aids \(Agência de Notícias da Aids - 18/11/2011\)](#)

Leia também: [ABIA divulga nota contra redução de verbas para a campanha nacional do Dia Mundial de Luta contra à Aids \(Agência de Notícias da Aids - 23/11/2011\)](#)

---

# **12/11/2011 - Harvard debate anencefalia à moda brasileira**

*(IstoÉ)* Deu na coluna do jornalista Ricardo Boechat:

**“STF  
Aliás...**

A Universidade Harvard, nos EUA, foi palco esta semana de um grande debate acerca da questão do aborto dos fetos anencefálicos no Brasil. No meio acadêmico americano, as pessoas costumam a crer que o Estado brasileiro se considere no direito de obrigar uma mulher a levar a termo uma gestação inviável. Presentes a antropóloga Debora Diniz e o constitucionalista Luís Roberto Barroso, que coordenaram a propositura da ação que se encontra

pendente de julgamento no STF.”

Acesse essa nota em pdf: [Aliás, por Ricardo Boechat \(IstoÉ - 12/11/2011\)](#)

---

# 09/11/2011 - Estado norte-americano rejeita medida contra aborto

*(Terra/Folha de S.Paulo/UOL Noticias)* A tentativa de aprovar uma lei para garantir ao embrião os direitos de “pessoa” foi derrotada em referendo popular realizado no Estado norte-americano do Mississippi. Juridicamente, o status de pessoa só é adquirido após o nascimento. Chamado de “Personhood USA”, o movimento organizado pelo grupo pró-vida está em mais de 30 Estados dos EUA, sendo mais forte no Mississippi, na Flórida, em Ohio e em Winconsin.

Diante da pergunta: “o termo pessoa deve incluir todo ser humano desde o momento da sua fertilização, clonagem ou equivalentes?”, a maioria da população de Mississippi votou “não”. O Estado tem a maior taxa de cristãos (82%) do país.

## **Uma ameaça aos direitos reprodutivos**

Segundo grupos de defesa dos direitos sexuais, a iniciativa constituía uma ameaça ao direito ao aborto (legalizado nos EUA em 1973) e ao acesso a métodos contraceptivos e de reprodução assistida. “Se perdermos, até em casos de incestos e estupros ou mesmo de risco à vida, a mulher será obrigada a levar adiante a gestação. Sem contar que alguns métodos anticoncepcionais [DIU e pílula do dia seguinte] também estão ameaçados”, alertava Felicia Brown-Williams, diretora da organização Healthy Families.

A fundadora da National Advocates for Pregnant Women, Lynn Paltrow, dizia

que a medida iria afetar todas as mulheres grávidas, mesmo aquelas que desejam o filho. Ela relata casos de gestantes com de doenças, como câncer, que corriam risco de morte com a gravidez, mas que foram impedidas de abortar em Estados onde há leis de proteção ao feto (acima de oito semanas de gestação).

A advogada Suzanne Novak, do Center for Reproductive Rights, também via perigo em casos de abortos espontâneos. Ela cita o caso de uma mulher que abortou ao cair da escada e foi presa sob a acusação de provocar a queda.

### **Projeto de lei aguarda votação no Brasil**

No Brasil, tramita um projeto de lei parecido com a proposta norte-americana, que pretende definir que a vida já começa na concepção. Conhecido como Estatuto do Nascituro (ser humano concebido, mas ainda não nascido), o projeto já passou pela Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara, mas ainda precisa passar pelas comissões de Finanças e de Constituição e Justiça. Só depois será votado no plenário.

O conceito inclui também embriões produzidos por fertilização in vitro não transferido para o útero. “Trata-se da mesma estratégia de forçar o reconhecimento do embrião como pessoa”, afirma a pesquisadora Magaly Pazello, da Escola de Serviço Social da UFRJ.

Organizações que defendem a descriminalização do aborto entendem que o projeto elimina a hipótese de aborto inclusive nos casos autorizados pelo Código Penal - gravidez resultante de estupro ou que coloque em risco a vida da gestante. Também está em curso no país uma campanha por um Projeto de Emenda Constitucional que trata da inclusão no texto do artigo 5º da Constituição o direito à vida “desde a concepção”.

Leia na íntegra:

[Eleitores dos EUA barram medidas contra sindicatos e aborto \(Terra - 09/11/2011\)](#)

[Ativistas pregam pelos direitos dos embriões / Projeto de lei parecido aguarda votação no Brasil \(Folha de S.Paulo - 08/11/2011\)](#)

[Eleitores do Mississippi decidem se transformam aborto em crime \(UOL Notícias - 05/11/2011\)](#)

---

# **01/11/2011 - Pré-natal malfeito e falta de testes fazem HIV avançar entre crianças no Norte e Nordeste**

*(Folha de S.Paulo)* Embora a transmissão do HIV da mãe para o bebê venha caindo no Brasil, a tendência é de alta nas regiões Norte e Nordeste, segundo dados reunidos pelo Ministério da Saúde. Esse aumento é atribuído a pré-natal malfeito e falta de testes de HIV/Aids. No Sul, apesar da queda, a incidência da infecção por HIV entre crianças é a maior do país.

Os dados que apontam a disparidade regional da transmissão da Aids estão no estudo “Saúde Brasil 2010”, divulgado pelo Ministério da Saúde.

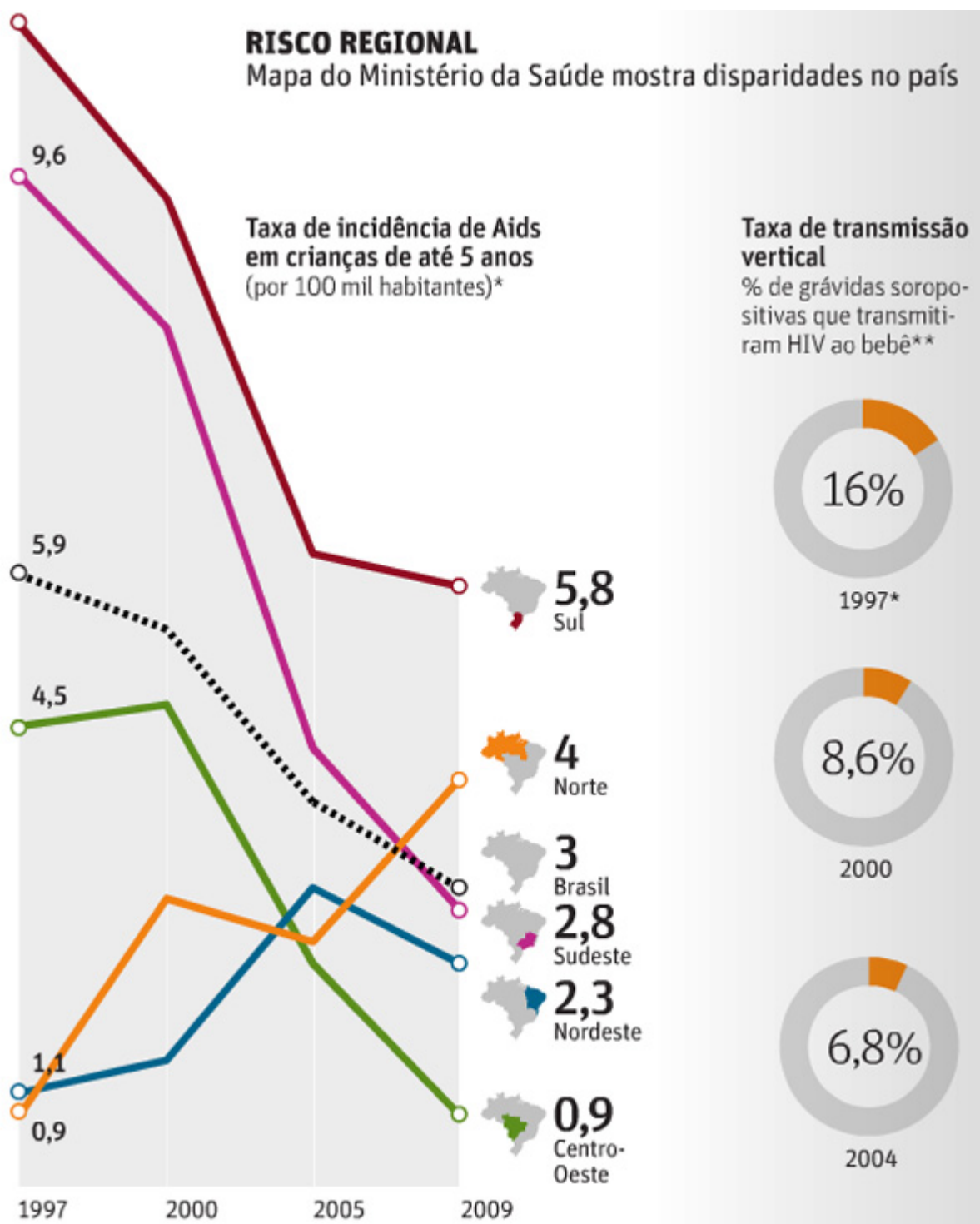
A taxa nacional de incidência da Aids em menores de cinco anos passou de 5,4 casos por 100 mil habitantes em 2000 para 3 em 100 mil em 2009. No mesmo período, a taxa passou de 1,9 para 4 em 100 mil no Norte e de 1,4 para 2,3 por 100 mil no Nordeste. A feminilização da Aids, pré-natal malfeito e falta da teste de HIV em gestantes podem explicar o maior registro da transmissão vertical do HIV nessas duas regiões.

A incidência do HIV entre crianças de até 5 anos é usada pelo Ministério da Saúde como indicador da chamada transmissão vertical -principal causa de infecção nessa faixa etária, um tipo de contaminação que pode ser evitado com tratamento médico.

“Temos de dar um desconto porque melhoramos a detecção [do HIV], mas não há a tendência de redução que percebemos nos outros lugares. Em um país que oferece acesso universal ao antirretroviral, a gente espera a redução”, afirma Jarbas Barbosa, secretário de vigilância em saúde do ministério, para quem os dados são preocupantes.



O Sul segue a tendência de queda, mas manteve a maior taxa de incidência em menores de 5 anos -de 9,4 em 2000 para 5,8 em 2009.



A meta do ministério é realizar o teste do HIV em 100% das grávidas em 2012 -a universalização consta do programa Rede Cegonha. Pretende-se usar o teste rápido, que detecta o vírus em minutos.

Leia a notícia completa: [HIV avança entre crianças nas regiões Norte e Nordeste \(Folha de S.Paulo - 01/11/2011\)](#)

---

# **01/11/2011 - Pré-natal malfeito e falta de testes fazem HIV avançar entre crianças no Norte e Nordeste**

*(Folha de S.Paulo)* Embora a transmissão do HIV da mãe para o bebê venha caindo no Brasil, a tendência é de alta nas regiões Norte e Nordeste, segundo dados reunidos pelo Ministério da Saúde. Esse aumento é atribuído a pré-natal malfeito e falta de testes de HIV/Aids. No Sul, apesar da queda, a incidência da infecção por HIV entre crianças é a maior do país.

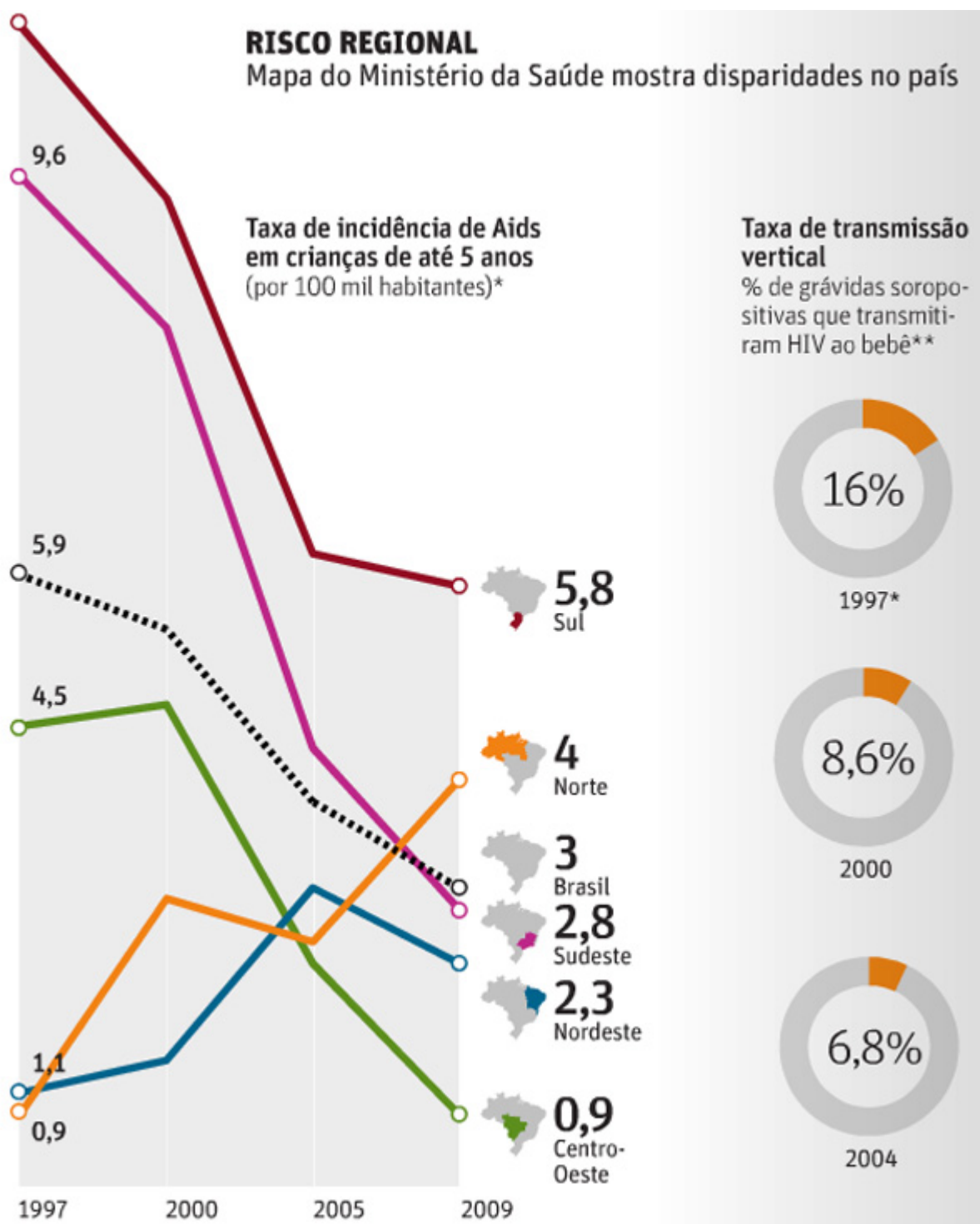
Os dados que apontam a disparidade regional da transmissão da Aids estão no estudo “Saúde Brasil 2010”, divulgado pelo Ministério da Saúde.

A taxa nacional de incidência da Aids em menores de cinco anos passou de 5,4 casos por 100 mil habitantes em 2000 para 3 em 100 mil em 2009. No mesmo período, a taxa passou de 1,9 para 4 em 100 mil no Norte e de 1,4 para 2,3 por 100 mil no Nordeste. A feminilização da Aids, pré-natal malfeito e falta da teste de HIV em gestantes podem explicar o maior registro da transmissão vertical do HIV nessas duas regiões.

A incidência do HIV entre crianças de até 5 anos é usada pelo Ministério da Saúde como indicador da chamada transmissão vertical -principal causa de infecção nessa faixa etária, um tipo de contaminação que pode ser evitado com tratamento médico.

“Temos de dar um desconto porque melhoramos a detecção [do HIV], mas não há a tendência de redução que percebemos nos outros lugares. Em um país que oferece acesso universal ao antirretroviral, a gente espera a redução”, afirma Jarbas Barbosa, secretário de vigilância em saúde do ministério, para quem os dados são preocupantes.

O Sul segue a tendência de queda, mas manteve a maior taxa de incidência em menores de 5 anos -de 9,4 em 2000 para 5,8 em 2009.



A meta do ministério é realizar o teste do HIV em 100% das grávidas em 2012 -a universalização consta do programa Rede Cegonha. Pretende-se usar o teste rápido, que detecta o vírus em minutos.

Leia a notícia completa: [HIV avança entre crianças nas regiões Norte e Nordeste \(Folha de S.Paulo - 01/11/2011\)](#)

---

# **31/10/2011 - Anencéfalos: ‘os valores de um só grupo social não podem virar lei para todos’**

*(Blog Mulher 7x7/Época)* Leia as opiniões do presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, Claudio Lorenzo, sobre temas polêmicos, como interrupção da gestação de fetos com anencefalia e descarte de embriões congelados.

## **Anencéfalos: “os valores de um só grupo social não podem virar lei para todos”**

“Quando o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, deu uma liminar, em 2005, permitindo a interrupção de gravidez em caso de feto anencéfalo, ele entendia que não havia abortamento porque, na anencefalia verdadeira, não há vida esperada. É mais que uma situação de morte cerebral porque o cérebro sequer existe. A morte cerebral deflagra a doação de órgãos porque esse é o conceito de morte que usamos desde os anos 50. Se não existe fluxo sanguíneo e atividade cerebral, tendo testes realizados e checados comprovando, acabou. O coração pode parar de bater sem que o indivíduo esteja morto e continuar batendo em pessoas mortas. Mais de 90% das crianças com anencefalia verdadeira morrem na primeira hora pós-parto. A mulher precisa partilhar de uma fé no valor essencial da vida em si mesma, nesta sacralidade, para dar algum significado ao sofrimento de vivenciar uma gravidez inteira que culminará na morte do concepto. Essa mulher não será prejudicada em nada se a interrupção nestes casos for aprovada pelo Supremo. O que não se pode é permitir que os valores de um só grupo social sejam colocados como lei para todos e que mulheres que não partilhem dessas crenças sejam obrigadas a vivenciar essa experiência de frustração e dor”.

## **“O status moral do embrião está acima da vida da mulher?”**

“É muito mais complexa a discussão ética do abortamento de embriões e fetos viáveis, mesmo que até as primeiras 12 semanas, quando o tubo neural ainda não está formado. Porque aqui há um potencial de vida que não existe na morte cerebral nem no anencéfalo. Existe, portanto, um status moral diferenciado desse embrião determinado por esse potencial de desenvolvimento, mas que seguramente não é o mesmo status moral de um bebê com sistema nervoso formado esteja ele dentro ou fora do útero. Tanto não é que podemos legalmente congelar embriões ou eliminá-los em caso de estupro e não podemos fazer o mesmo com bebês. O que precisamos investigar do ponto de vista bioético é se esse status moral do embrião é superior ao status moral das vidas reais e concretas das mulheres em risco de submeter-se a um abortamento inseguro, quarta causa de mortalidade materna no Brasil. Nenhuma lei jamais conseguiu impedir as mulheres de praticar o abortamento quando a gravidez constitui um transtorno à sua vida concreta. Só no Brasil são mais de um milhão ao ano, dos que conseguem ser notificados. Um exemplo: quando uma mulher vítima de violência pelo marido, com quem já tem quatro filhos, engravida, às vezes sob violência, ela aumenta a dependência do agressor e reduz sua capacidade de trabalho através da qual ela pode se livrar da condição. Essa mulher, em geral, vai praticar um aborto inseguro pondo sua vida em risco. O status moral daquele embrião está acima do status moral da vida dessa mulher e de seus outros quatro filhos? [A maior pesquisa nacional com mulheres que já fizeram aborto](#) demonstrou que metade delas é católica ou evangélica e contra a descriminalização do aborto. Quer dizer, ela se perdoa, na relação íntima dela com Deus, mas não admite o direito da outra de fazer o mesmo. É preciso discutir isso. É necessário que as pessoas ouçam outras idéias. Mas, infelizmente não há vontade política”.

Leia a entrevista completa: [“Campanhas antidrogas mentem” \(Blog Mulher 7x7/Época - 31/10/2011\)](#)